

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



RQ 077/2019

L I D O

07/02/19

REQUERIMENTO I
(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela – PSB/DF)

Setor de Protocolo Legislativo

Requer o registro da criação da "Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF".

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

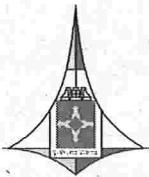
Requeiro o registro da "Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF", que atuará em defesa do Cooperativismo no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 077/2019
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

A "Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF" está sendo criada com o objetivo de consolidar a busca de modelo socioeconômico e de bem-estar-social através do cooperativismo no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

O cooperativismo é um movimento sedimentado principalmente na participação democrática, solidariedade, independência e autonomia, portanto um sistema que tem como alicerce fundamental, a união de pessoas e não do capital, buscando assim, a prosperidade conjunta do grupo social em detrimento do mero indivíduo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



O cooperativismo é um instrumento essencial ao desenvolvimento social, que se desenvolve independentemente do território, da língua, credo ou nacionalidade.

Nesse diapasão, há que se destacar que o cooperativismo no Distrito Federal é bastante amplo e abrangente, inclusive dispondo de uma organização formal e institucional, que é a OCDF, o que exige um apoio político parlamentar para tornar cada vez mais efetiva e consolidada sua atuação.

Nesse contexto, importante destacar que a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 04 de agosto de 1998, revogado pelo Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011.

A RIDE-DF tem como objetivo articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos Estados e dos municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional.

Enquanto institucionalidade legalmente constituída, a RIDE-DF tem prioridade no recebimento de recursos públicos destinados a investimentos que estejam de acordo com os interesses consensuados entre os entes. Esses recursos devem contemplar demandas por equipamentos e serviços públicos, fomentar arranjos produtivos locais, propiciar o ordenamento territorial e assim promover o seu desenvolvimento integrado.

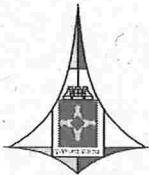
Compete à RIDE-DF articular, harmonizar e viabilizar as ações administrativas da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e dos municípios que a compõem para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional.

A RIDE-DF é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo

Folha
Nº 02
RQ. Nº 04712019
Setor Protocolo Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

Folha N.º 02
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 14, 3º andar, CEP 70094-902, Brasília-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unaí, Buritis e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

Diante das competências da RIDE-DF se torna oportuno e necessário que a Frente Parlamentar de Cooperativismo atenda também por meios de suas ações, todo o complexo que compõe a referida região integrada. Os laços de união, parceria e colaboração entre os integrantes, propiciam o desenvolvimento do cooperativismo do Distrito Federal.

Desse modo, mais que um modelo de negócios, o cooperativismo se tornou uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, feliz, equilibrado e com melhores oportunidades para todos. Uma proposta efetiva e real com a possibilidade de unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade, o individual e o coletivo.

Tudo começa quando pessoas se juntam em torno de um mesmo objetivo, em uma organização onde todos são donos do próprio negócio. E continua com um ciclo que traz ganhos para as pessoas, para o país e para o planeta.

Nesse passo, a **“Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF”** buscará atender às necessidades e anseios do segmento cooperativista, de modo que, com suas ações nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, possa apresentar propostas legislativas que impulsionem o mercado cooperativista, proporcionando assim um maior suporte para o desenvolvimento das atividades das pessoas integrantes dessas entidades.

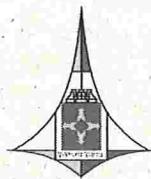
Ademais, a atuação da **“Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF”** contribuirá para o avanço e aperfeiçoamento das políticas de cooperativismo dos integrantes da RIDE-DF, e que consequentemente, trazem benefícios ao cooperativismo do Distrito Federal e à sociedade com um todo.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **“FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL E RIDE-DF”**.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 077/2019

Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



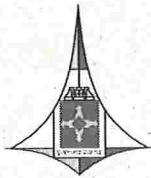
A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019

Deputado ROOSEVELT VILELA – PSB

Setor Protocolo Legislativo

R.R Nº 077/2019
Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputado DANIEL DONIZET - PRP

Deputado DELMASSO - PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL

Deputado HERMETO - PHS

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputada JULIA LUCY - NOVO

Deputado LEANDRO GRASS - REDE

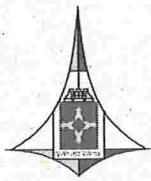
Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 077/2019
Folha Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado VALDELINO BARCELOS - PP

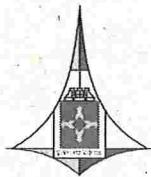
Deputado ROBERIO NEGREIROS - PSD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Setor Protocolo Legislativo

RQ. Nº 077/2019

Folha Nº 06



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERATIVISMO
DO DISTRITO FEDERAL E RIDE-DF**

Art. 1º A Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituídas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores ou que vierem a manifestar interesse em participar, nos termos da Resolução nº 522, de 2012.

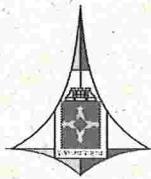
Parágrafo único. A Frente Parlamentar é instituída sem fins lucrativos e com duração limitada à Oitava Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF:

- I - Apoiar e defender os ideais do Sistema Cooperativista do Distrito Federal, representado pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal (OCDF), pelas entidades sindicais de primeiro e segundo graus (sindicato e federação) e ou centrais de cooperativas e cooperativas singulares;
- II - Promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Sistema Cooperativista, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento da Doutrina Cooperativista;
- III - Acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em especial quanto aos aspectos de interesse do Sistema Cooperativista;
- IV - Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse do Sistema Cooperativista;
- V - Atender as demandas políticas do Sistema Cooperativista do Distrito Federal;
- VI - Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições do Sistema;
- VII - Difundir, em especial, junto aos cooperativados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Sistema junto aos órgãos governamentais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF:

- I – Assembleia Geral, composta por todos os Parlamentares que subscreverem o registro da Frente ou vierem a solicitar a sua inclusão em momento posterior;
- II – Conselho Executivo, integrado por:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 1 (um) Secretário-Geral.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Executivo;
- II. Eleger, reeleger e empossar os membros do Conselho Executivo;
- III. Examinar e referendar os atos praticados pelo Conselho Executivo, aprovando seus relatórios e pareceres;
- IV. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- V. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV. Convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 077/2013
Folha Nº 08

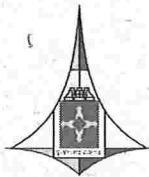
§ 2º São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tornar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 6º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 7º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Art. 8º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da **Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF**.

Art. 9º O Deputado Distrital Roosevelt Vilela é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal até que seja escolhido o Presidente.

Art. 10º O Presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da **Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF**.

BRASÍLIA/DF, _____ de _____ de 2019

Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 0771/2019
Folha Nº 09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputado DANIEL DONIZET - PRP

Deputado DELMASSO - PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL

Deputado HERMETO - PHS

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputada JULIA LUCY - NOVO

Deputado LEANDRO GRASS - REDE

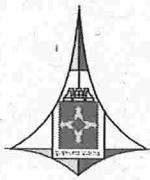
Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 077 / 2019
Folha N° 10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado VALDELINO BARCELOS - PP

Deputado ROBERIO NEGREIROS - PSD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Setor Protocolo Legislativo

R.R. Nº 077/2019

Folha Nº 31

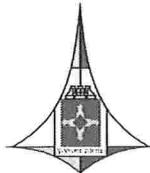


**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERATIVISMO
DO DISTRITO FEDERAL E RIDE-DF**

Às ____ horas do dia ____ de _____ de 2019 no Gabinete nº 14 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital ROOSEVELT VILELA, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da **Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF**, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião ____ Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao Cooperativismo em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado ROOSEVELT VILELA deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado ROOSEVELT VILELA para ocupar a Presidência e os Deputados JOSÉ GOMES e JAQUELINE SILVA para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado ROOSEVELT VILELA informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 9 (nove) votos.

Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Setor Protocolo Legislativo
R. B. Nº 077 / 2019
Folha Nº 12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputado DANIEL DONIZET - PRP

Deputado DELMASSO - PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL

Deputado HERMETO - PHS

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO

Deputado LEANDRO GRASS - REDE

Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Setor Protocolo Legislativo
R.º N° 077/2019
Folha N° 13 *Roosevelt*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado VALDELINO BARCELOS – PP

Deputado ROBERIO NEGREIROS - PSD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Setor Protocolo Legislativo

RBL Nº 077/2019

Folha Nº 14 Bombeiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 77/19.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 08/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 017/2019

Folha Nº 15